

Ciberjornalismo e Femicídio: apontamentos, reflexões e comparações sobre a cobertura do caso Mayara Amaral¹

Lynara Ojeda²
Katarini Miguel³
Tainá Jara⁴

Resumo: O artigo tem por objetivo discutir a cobertura dos ciberjornais em temas relacionados à violência contra mulher, mais especificamente em casos de feminicídio. Apresentamos uma análise exploratória e comparativa sobre a cobertura de ciberjornais em um caso específico, local, mas de abrangência e comoção nacional: da musicista campo-grandense Mayara Amaral, assassinada em 24 de julho de 2017, que colocou em debate o uso da tipificação feminicídio, além da própria abordagem midiática. Selecionamos um texto do gênero reportagem, com maior engajamento nas redes, em cada um dos veículos: ciberjornal local Campo Grande News, e nacionais com diferentes perfis editoriais – Folha de S.Paulo, El País Brasil e Revista Veja. Com isso, analisamos e comparamos a composição da pauta, as características das coberturas, os fluxos de agendamentos e a relevância dada a um assunto tão urgente.

Palavras-chave: Ciberjornalismo; Femicídio; Violência contra a mulher; Análise comparativa.

INTRODUÇÃO

A Lei 13.104, de 9 de março de 2015, institui no Código Penal Brasileiro o assassinato de mulheres como crime hediondo, e o tipifica como Femicídio - qualificado por razões de ser do sexo feminino - , em especial, quando envolve violência doméstica e familiar; menosprezo ou discriminação à condição de mulher (BRASIL, 2015). As penalizações mais específicas e severas em casos de violência contra a mulher já estavam pautadas na Lei Maria da Penha (11340/2006), e

¹ Artigo enviado na modalidade Estudos de Ciberjornalismo e Mídias Sociais.

² Jornalista, mestranda em Comunicação (linha de pesquisa: Linguagens, Processos e Produtos Midiáticos) do Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), email: lynaraojeda@gmail.com.

³ Docente no curso de Jornalismo e no Mestrado em Comunicação da UFMS. E-mail: katarini.miguel@ufms.br.

⁴ Jornalista, mestranda em Comunicação (linha de pesquisa: Linguagens, Processos e Produtos Midiáticos) do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), email: tainajara@gmail.com.

avançaram constitucionalmente com a Lei do Feminicídio, na tentativa de conter uma realidade deplorável: dados do Atlas da Violência (2016) indicam que 13 mulheres são assassinadas por dia no Brasil.

O conjunto normativo é determinante para deter esse processo, mas os veículos de comunicação, pela capacidade de refletir as necessidades sociais, são parceiros na empreitada da divulgação e esclarecimento dos casos, suas causas, consequências, no sentido de reverter uma prática arraigada em uma sociedade machista, patriarcal, que justifica ou minimiza atos de grande violação, exatamente como o fato que tratamos no presente trabalho.

No dia 25 de julho de 2017, a musicista Mayara Amaral foi encontrada morta, carbonizada em uma área isolada no município de Campo Grande (MS). Investigações da polícia concluíram que ela foi morta no dia 23 de julho, com golpes de martelo, em um motel, com a participação de três homens, inclusive um deles que mantinha envolvimento amoroso com a vítima (este último, posteriormente, assumiu sozinho a autoria do crime). Ainda assim, o caso foi configurado como latrocínio, roubo seguido de morte, já que um carro foi roubado e vendido na sequência. A tragédia obviamente ganhou as manchetes, primeiramente, dos jornais campo-grandenses que negligenciaram o evidente caso de feminicídio. A pressão de movimentos e grupos feministas nas redes sociais e, em especial, uma carta aberta publicada pela irmã da vítima⁵, provocaram um contra agendamento e fizeram a mídia local rever sua cobertura e pautar o feminicídio. O caso ganhou repercussão nacional, impulsionado pela dinâmica das redes, e alcançou veículos de grande circulação como Revista Veja e Folha de S.Paulo.

O fato nos evidenciou uma oportunidade de se voltar para cobertura midiática e entender o papel dos veículos de comunicação nesse processo e os diferentes

⁵ A carta publicada em 27 de julho de 2017 no *Facebook* por Pauliane Amaral, irmã da vítima, onde contesta a versão de latrocínio e cobra a tipificação de feminicídio. Dias depois, a carta foi editada e o trecho em que dizia que o crime era um feminicídio foi trocado por “crime de ódio contra as mulheres”. A mudança pode se dar pelo fato de a tipificação de latrocínio prever uma penalidade maior que o feminicídio. Latrocínio de 20 a 30 anos de reclusão e feminicídio de 12 a 20 anos de reclusão. Disponível em: <https://www.facebook.com/photo.php?fbid=1637173466326965&set=a.884418651602454.1073741829.100001029836854&type=3&theater>.

fluxos informativos que ajudam não só na construção de uma notícia, mas na própria representação social da violência contra a mulher.

Para tanto, no presente artigo, conceituamos o termo feminicídio em uma perspectiva jurídica e reflexiva, abordamos o papel que os meios de comunicação exercem ao pautarem assuntos de impacto social e grande violação, além de contextualizarmos a repercussão da mobilização social nesse processo, sinalizando para as possíveis alterações que ocorrem no agendamento do tema quando no ciberespaço e sob influência da atual vigilância das redes sociais (CASTELLS, 1999; PADILHA, 2012; SAFFIOTI, 2004). Em um segundo momento, apresentamos uma análise descritiva e comparativa sobre a cobertura do caso Mayara Amaral, realizada por diferentes ciberjornais, a partir da seleção de reportagens com maior engajamento nas redes, ou seja, com repercussão e replicação, na tentativa de entender as diferentes abordagens e perfis editoriais, durante o período de divulgação, e com autonomia para indicar os textos que carregam efeitos de sentido. Vale lembrar que o acontecimento ganhou visibilidade nacional justamente após a publicação da carta da irmã da vítima, o que ocorreu em 27 de julho de 2017, enquanto os jornais locais iniciaram sua cobertura logo que o corpo foi encontrado, portanto, não seguimos uma data comum para as análises. Ademais, os veículos locais acompanharam o caso e gradativamente mudaram a abordagem, já os nacionais fizeram publicações pontuais, pautadas, especialmente, pela comoção das redes, e incorporamos essa especificidade, mas avaliamos, sobretudo, que a tragédia atende perfeitamente os critérios de valoração noticiosa.

Isso posto, apresentamos uma análise de quatro textos, publicados nos veículos online Campo Grande News, Folha de S.Paulo, Revista Veja e El País: “Mayara foi espancada até a morte em motel por dupla que queria roubar carro” (<https://www.campograndenews.com.br/cidades/capital/mayara-foi-espancada-ate-a-morte-em-motel-por-dupla-que-queria-roubar-carro>); “Assassinato de jovem professora a marteladas choca MS e 3 são presos” (<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/07/1905379-assassinato-de-jovem-professora-a-marteladas-choca-ms-e-3-sao-presos.shtml>); “A confissão do assassino

de Mayara: 'Fui movido pelo ódio' (<http://veja.abril.com.br/brasil/fui-movido-pelo-odio/#>) e "Mayara Amaral, a violonista de Campo Grande morta duas vezes" (https://brasil.elpais.com/brasil/2017/07/30/politica/1501370790_128982.html).

A TIPIFICAÇÃO FEMINICÍDIO

O Código Penal Brasileiro dispõe de dois importantes mecanismos no combate à violência contra a mulher. A criminalização desses atos teve início em 2006, com a sanção da Lei 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha. Quase dez anos depois, com a intenção de reduzir ainda mais o número de crimes deste tipo foi sancionada a Lei 13.104, de 9 de março de 2015, a Lei do Feminicídio. A medida classifica o homicídio de mulheres como crime hediondo e com agravantes quando acontece em situações específicas de vulnerabilidade (gravidez, menor de idade, na presença de filhos etc.). "Entende a lei que existe feminicídio quando a agressão envolve violência doméstica e familiar, ou quando evidencia menosprezo ou discriminação à condição de mulher, caracterizando-se crime por razões de condição do sexo feminino" (WASELFSZ, 2015, p. 7).

Para entender a existência e a necessidade de aplicação destas leis, é preciso enxergar a sociedade sob a ótica da perspectiva de gênero, apesar desta palavra ter sido retirada do texto final da Lei do Feminicídio e substituída por 'condição do sexo feminino', que limita o significado e fortalece a ideia de que sexo é um conceito biológico, natural, desta forma, ocultando que há relações desiguais de poder que resulta em ações violentas.

A socióloga Heleith Saffioti (2005) propõe uma reflexão ainda mais problematizadora sobre o conceito de gênero. A autora procura compreender este papel por um panorama histórico; ou seja, em uma sociedade de classes, capitalista. Ela defende que para ter uma noção precisa do contexto em que a violência contra mulher ocorre, em todos os âmbitos, sejam físicos ou psicológicos, é necessário pensar a sociedade sob uma perspectiva patriarcal de gênero.

Para Saffioti (2005) a caracterização "violência de gênero" para se designar a estes casos não é capaz de abarcar toda a carga histórica que perpassa as

agressões de toda a espécie contra a mulher, especialmente, a praticada por seus companheiros e ex-companheiros. Diante desse entendimento, percebe-se que as duas leis servem não apenas para punir os que praticam esses crimes, mas são uma oportunidade para tirar este problema da invisibilidade. Além disso, são instrumentos para dimensionar a violência contra as mulheres no país e, conseqüentemente, balizarem o aprimoramento de políticas públicas.

Entretanto, as duas leis esbarram em um problema de aplicabilidade. A partir da Lei Maria da Penha é possível estabelecer parâmetros que inclusive costumam preceder a ocorrência do feminicídio, compondo o chamado ciclo de violência. A determinação evidencia que a violência não é somente física, mas pode ser “qualquer ação ou omissão baseada no gênero, incluindo, sofrimento psicológico ou dano moral ou patrimonial, no âmbito da unidade doméstica, da família ou em qualquer relação íntima de afeto, independente da orientação sexual” (PRADO, 2017, p. 16).

Apesar de considerar que a violência pode ocorrer dentro de qualquer relação íntima, a aplicação da Lei Maria da Penha, na maioria das vezes, passa a ter acompanhamento do Estado quando ocorre dentro de uma estrutura familiar. Outros tipos de relação, como, por exemplo, um sexo casual ou pessoas em uma relação homossexual, ainda não se vêem amparados por esta lei.

As limitações na aplicação da lei não fazem dos registros existentes menos assustadores. O número de vítimas passou de 1.353 mulheres, em 1980, para 4.762, em 2013, um aumento de 252%. A taxa, que em 1980 era de 2,3 vítimas por 100 mil, passou para 4,8 em 2013, um aumento de 111,1% (WAISELFISZ, 2015, p. 11). Mato Grosso do Sul apresentou a nona maior taxa de homicídio de mulheres – são 5,9 casos para cada 100 mil habitantes, enquanto, a capital, Campo Grande, ficou na 23ª posição.

POR QUE O FEMINICÍDIO É QUESTIONADO?

Os questionamentos em relação ao enquadramento do assassinato da musicista Mayara Amaral como crime de feminicídio esbarram justamente em padrões sociais que limitam a aplicação mais efetiva da lei.

As primeiras apurações do crime foram apresentadas pela polícia em coletiva de imprensa com a presença dos três suspeitos de cometer de matar a musicista. Na ocasião, aspectos irrelevantes foram expostos, sem valor judicial, mas extremamente explorados pelos veículos de imprensa e que contribuíram para que houvesse um julgamento da própria vítima: o crime ter acontecido em um motel; o suposto sexo a três entre a vítima e dois dos suspeitos antes de ser morta; a relação informal que ela tinha com o assassino, e o suposto uso de drogas por Mayara na noite do crime. Nesse sentido, notamos um processo de violência institucional, comum em casos de feminicídio, ao se pautar o comportamento sexual da vítima, julgá-la amplamente e até mesmo violar o direito à memória dos próprios familiares.

Além disso, as ocorrências de violência contra a mulher acabam sendo mais facilmente reconhecidas como crime quando praticada pelos companheiros ou ex-companheiros, apesar da Lei do Feminicídio, deixar explícito que a relação íntima não é pré-requisito para o enquadramento do crime. No caso de Mayara, a relação não convencional entre ela e o assassino pode ter dificultado o reconhecimento do feminicídio. No entanto, a definição dada pelas Diretrizes Nacionais para Investigar, Processar e Julgar com Perspectiva de Gênero as Mortes Violentas de Mulheres (ONU Mulheres, 2016) não deixa dúvidas quanto ao caráter íntimo da relação entre Mayara e o assassino. O documento, que visa promover o aprimoramento da investigação policial, do processo judicial e julgamento desses crimes, traz como a seguinte definição quanto esta modalidade de feminicídio:

Morte de uma mulher cometida por uma pessoa com quem a vítima tinha, ou tenha tido, uma relação ou vínculo íntimo: marido, ex-marido, companheiro, namorado, ex-namorado ou amante, pessoa com quem tem filho(a)s. Inclui-se a hipótese do amigo que assassina uma mulher – amiga ou conhecida – que se negou a ter uma relação íntima com ele, seja sentimental ou sexual (PRADO, 2017, p. 21).

No assassinato violento de Mayara ainda é possível identificar razões de desigualdades de gênero como, por exemplo, a tentativa de limitação profissional e econômica, já que o autor roubou o carro e instrumentos de trabalho da vítima. Também é evidente o desprezo pela mulher e pelo feminino na forma como ocorreu o assassinato, a marteladas. O corpo foi jogado em um matagal vestido em trajes íntimos e, posteriormente, incendiado, portanto, negando à vítima a preservação física – sua beleza por assim dizer - mesmo depois de morta. Assassinatos com requintes de crueldade são característicos nos casos de feminicídio, bem como, o uso de instrumentos que causam dor e sofrimento à vítima.

Tais elementos foram ignorados pela linha de investigação, que enquadrou o caso como Feminicídio, e os veículos de comunicação tampouco pautaram a problemática em um primeiro momento. A abordagem começa a mudar com a vigilância das redes sociais digitais e a multiplicidade de vozes e interpretações que, atuando na contrainformação, fizeram os veículos de comunicação repensarem suas coberturas e propiciaram a abrangência nacional do caso.

Contextualizando a dinâmica do ciberjornalismo, lembramos Castells (1999) que indica a entrada da internet nas redações jornalísticas como sendo um fator que aumentou a complexidade da atuação dos profissionais, que passaram a lidar com uma estrutura em rede que os obrigaram a pensar a partir de fluxos comunicacionais. Isso resultou em novas formas de produção de informação.

Para Schwingel (2012), os fatores estruturantes do ciberjornalismo, como reconfiguração da mídia tradicional, mudança na dinâmica da rotina de produção, compartilhamento de conteúdos e a criação de novos modelos de negócio resultam em um fazer jornalístico empenhado em se adaptar às possibilidades e experiências proporcionadas pelo ciberespaço. Além da alteração na forma de produzir e consumir informações, também muda a participação da sociedade na construção e vigilância dos conteúdos midiáticos, que ficam cada vez mais intensas, especialmente não que se refere aos direitos humanos.

Padilha (2012, p.207) indica que nos cibermeios existe um crescimento dos espaços, e as estratégias de agendamento mudam. Para cidadãos e jornalistas, a

avalanche de informações e o acesso a diversas formas de produzir e difundir notícias provocam diferentes impactos e a própria desconstrução da lógica da *agenda-setting*⁶. Sites de redes sociais, ferramentas de participação, produção colaborativa de informações disponibilizadas pela internet dão voz a diferentes grupos, que ganham protagonismo e indicam a constituição de diferentes fluxos de agendamento.

Observamos, empiricamente, que seguindo essa lógica, a cobertura sobre o caso Mayara Amaral nos ciberjornais escolhidos sofreu impactos, a partir de postagens em redes sociais, e foi diretamente agendada pela mobilização nesse ambiente, em especial pela postagem de Pauliane Amaral, irmã da vítima, que contou com mais de 32 mil compartilhamentos. No post, ela questionou as versões oficiais e reivindicou o uso o termo feminicídio para um crime explicitamente motivado pelo ódio e relação de gênero. Foi nesse contexto que mídia local deu início às discussões sobre feminicídio e tentou justificar o enquadramento como latrocínio. Em âmbito nacional, a postagem também foi determinante e conseguiu pautar veículos como El País e a Folha de S.Paulo.

Identificamos aqui um contra-agendamento que acontece justamente pelo ciberespaço ser um ambiente dinâmico e que possibilita novos fluxos de informações, potencializando a participação do usuário na construção da informação.

Considerando esse contexto, e a capacidade da Internet em alterar a lógica de construção das notícias (PADILHA, 2012), na sequência, apresentamos uma análise descritiva de quatro textos veiculados por diferentes ciberjornais, nos atentando para o conteúdo em si e em como contribuiu (ou não) para o entendimento do caso e de suas correlações.

A COBERTURA DO CASO MAYARA AMARAL

⁶ A hipótese do agendamento parte do pressuposto que a mídia é capaz de pautar a sociedade. Avaliando desta forma, os meios teriam uma influência direta sobre as opiniões das pessoas, e, essencialmente, a *agenda-setting* procura identificar se os temas que são expostos na grande mídia se tornam importantes para o público, assim como se são pautas das preocupações cotidianas.

1. Campo Grande News, 26/07/2017

Mayara foi espancada até a morte em motel por dupla que queria roubar carro

Trio foi preso pelo crime na tarde desta quarta-feira (26); entre os envolvidos está um músico, que teria um relacionamento com a jovem

O Campo Grande News é o mais acessado ciberjornal⁷ da capital de Mato Grosso do Sul, publicou notícias desde a revelação do crime e das primeiras declarações da polícia, dia 25 de julho. A reportagem selecionada, do dia seguinte, traz elementos para além dos factuais, evidencia a repercussão dos fatos e pauta os pretensos esclarecimentos oficiais, portanto, mostrou-se pertinente para análise que visa o entendimento de uma cobertura jornalística.

De imediato, notamos que em momento algum foi citado o termo feminicídio ou problematizada essa tipificação. O título, inclusive, justifica o crime como sendo um roubo seguido de morte e não coloca em evidência a condição de mulher da vítima. O subtítulo reitera essa interpretação, informa sobre a prisão dos acusados ('envolvidos') e ressalta o relacionamento que um deles teria com a vítima. A justa proximidade da vítima com seu algoz já configuraria o feminicídio, mas, na interpretação do ciberjornal, acabou por funcionar como um elemento paliativo ou mesmo um risco assumido, já que logo no lead é informado que a emboscada foi feita depois que a jovem aceitou ir para um motel, informação repetida/reforçada no parágrafo seguinte.

Todo o texto, de gênero predominantemente noticioso apesar de se tratar de um desdobramento, é pautado na versão oficial do delegado e nas alegações dos próprios "suspeitos" - ora envolvidos -, denominados assim, mesmo com a acusação direta das investigações policiais. Traz um relato dos acontecimentos e das versões dadas publicamente em coletivas e entrevistas. O discurso assumido busca certa neutralidade (ou mesmo imprecisão) ao não assumir os fatos e privilegiar os verbos no condicional, como nos exemplos "teriam mantido relações sexuais"; "teria sido espancada", "teria chegado a enterrar o corpo".

⁷ Dados do site <https://www.similarweb.com>, tendo como referência o mês de julho de 2017, indicam média de dois milhões e trezentas mil visitas mensais.

Há um intertítulo que sugere a contextualização dos acontecimentos, com a retranca 'O caso'. O trecho explica o desaparecimento da mulher, "após brigar com o namorado", mas apresenta uma colagem de informações dadas anteriormente, apesar de constar no rodapé da página que a matéria foi editada para incluir informações. Observamos uma negligência na edição jornalística, com dados defasados, declaração provisória da delegada, que atendeu a ocorrência (portanto não estava mais no caso), sobre os sinais de pancadas na cabeça da vítima, sendo que a reportagem em si já abordava as conclusões policiais. Nesse sentido, vale a constatação da subutilização dos recursos da internet e das próprias possibilidades do ciberjornalismo em atualizar e retificar informações em tempo real. Na mesma retranca, há os dois parágrafos finais que se preocupam em explicar que o corpo carbonizado causou incêndio na vegetação e chamou atenção de fazendeiros que acionaram a polícia, mas não há uma linha contextualizando quem era a mulher assassinada de forma tão brutal.

O texto, escrito por duas jornalistas, coloca em xeque a atuação das profissionais, e o próprio compromisso social do jornalismo, já que não se atentaram (ou negligenciaram) as especificidades do caso e não tiveram o discernimento, alicerçado no conjunto das técnicas e da ética profissional, para reconhecerem um crime que ocorreu exclusivamente pela condição de mulher.

Vale ressaltar que posteriormente, no levante das redes sociais, da publicação da irmã da vítima e impulsionado pela pressão de grupos de mulheres, o ciberjornal pautou a questão do feminicídio e tentou discutir o caso sob nova ótica.

2. El País Brasil, 29/07/2017

Mayara Amaral, a violonista de Campo Grande morta duas vezes

Crime reacende debate sobre a tipificação do feminicídio no país e as dificuldades de aplicá-lo

No El País Brasil foi a única publicação feita sobre o caso, datada de 29 de julho, pelo menos quatro dias após o crime, escrita por uma jornalista, e se pautou, mais especificamente, na repercussão da postagem realizada pela irmã da vítima,

para realizar uma crítica à cobertura midiática dada ao caso, e questionar a punição ao feminicídio. Um texto híbrido, no que se refere aos gêneros jornalísticos, que indica atender a própria dinâmica coloquial e efusiva das redes sociais digitais, já que apresenta um vocabulário fortemente opinativo, além de elementos interpretativos. Todavia, não se configura como uma reportagem, considerando de imediato a profundidade, extensão e pluralidade de fontes e pesquisas, que são próprias do formato, mas estão ausentes no presente texto.

Logo o título já revela uma forte crítica ao andamento do caso e de sua visibilidade: a morte que acontece de fato e a morte simbólica, provocada pelos veículos de comunicação, em especial os locais, que negligenciaram a vítima e sua condição de mulher. O subtítulo cita diretamente o feminicídio e propõe um debate, que toma forma ao longo do texto, mas não é aprofundado, já que está pautado em fontes oficiais (o delegado e sua decisão) e na própria irmã da vítima, tomada pela comoção do acontecimento.

Sobre a cobertura midiática criticada, a jornalista não apresenta exemplos concretos, mas a sugestão para buscar no google pelas abordagens equivocadas – mais um sintoma do determinismo da internet, e de seus recursos, nos textos jornalísticos. Outro ponto tangenciado no texto, a tipificação feminicídio propriamente, é relativizada, pelo amplo espaço dado ao delegado e pela própria construção argumentativa, que abona o enquadramento do caso como latrocínio, no sentido em que aumenta a pena e acelera a decisão da justiça.

Apesar da necessidade de ampliação desse debate, inclusive com especialistas e se pautando em outros casos e na urgência de um agravamento da tipificação, reconhecemos uma interessante denúncia sobre uma cobertura que culpabiliza a vítima, busca justificativas para a barbárie e dá mais espaço para as versões dos acusados. Também há preocupação em colocar dados informativos que evidenciam a urgência do tema, como a morte de 13 mulheres por dia no Brasil (Atlas da Violência, 2016). A opinião e, pertinente condenação, de um jornalismo que toma partido e cumpre seu papel, são evidenciadas nos adjetivos e alusões como “brutal assassinato”, “como de um animal”, “duramente criticado”. E no

questionamento: “por que no Brasil é mais grave matar alguém para roubar um carro do que acabar selvagemmente com a vida de uma mulher?”.

3. Folha de S. Paulo, 29/07/2017

Assassinato de jovem professora a marteladas choca MS e 3 são presos

Na Folha de São Paulo, a matéria aqui analisada também foi a única publicada sobre o caso, em 29 de julho. Ela começa descrevendo quem era Mayara, ressaltando, principalmente, o talento da musicista, sua juventude e o quanto era querida pela família e amigos. A matéria de gênero predominantemente informativo, construída por duas jornalistas, sendo uma colaboradora do estado de Mato Grosso do Sul (MS), usa em um primeiro momento declarações de fontes que confirmam esses aspectos, como ex-professor de música, prima e amiga. O texto cria em seus primeiros parágrafos o ambiente para que o público leia e visualize o talento e juventude interrompidos com a morte de Mayara, utilizando como apoio, inclusive, dois vídeos em que a musicista aparece tocando violão.

Embora feito superficialmente, percebemos que, dentre os conteúdos analisados, esse foi o único que se preocupou em apresentar a vítima, mostrando quem era Mayara e abrindo, assim, espaço para a humanização da mulher brutalmente assassinada e tentando romper com o discurso adotado por outros ciberjornais até então, que, além de responsabilizar a vítima, centrou muito mais a atenção na descrição do crime em si.

No título podemos observar a atenção dada à grande repercussão do caso em MS, fato que motivou o jornal de circulação nacional a cobrir o tema. Nesse sentido, em uma segunda parte da narrativa o ciberjornal aborda o caso a partir da comoção que o crime provocou. É apresentado o fato de a Polícia Civil ter indiciado os três “suspeitos” por latrocínio e ocultação de cadáver, ressaltando a indignação do texto postado no *Facebook* pela irmã de Mayara, Pauliane Amaral, em que contesta essa tipificação. A partir daí o jornal se dedica a descrever o crime, mesclando parte do depoimento da irmã da musicista com as declarações dos envolvidos à polícia. A matéria usa o termo feminicídio em dois momentos, uma vez

quando explica a indignação e comoção das pessoas nas redes sociais a partir do *post* de Pauliane Amaral, mas deixando claro que foi uma declaração dela, sem problematizar o uso do termo e tentando se distanciar, como podemos observar no trecho “Mas a irmã da jovem, a jornalista Pauliane Amaral, 31, contesta alguns pontos da versão do único suspeito que confessou o crime, e acredita que ela tenha sido vítima de estupro e feminicídio”. No segundo momento, o uso do termo é feito para explicar as penas previstas tanto para latrocínio quanto para feminicídio, o que reforça a ideia de que o uso de latrocínio seria mais justo por prever uma pena maior, de 20 a 30 anos de reclusão, enquanto o feminicídio prevê de 12 a 30 anos.

Nesse sentido, notamos que a matéria também se pauta muito na polêmica envolvendo postagens e mobilizações nas redes sociais, principalmente na declaração da irmã da vítima. Embora tente usar fontes próximas de Mayara e dar visibilidade não só à versão dos acusados e notas oficiais da Polícia, a notícia não problematiza o feminicídio, tão pouco ressalta o fato de ter sido um crime com um recorte de relação de poder e gênero explícito.

4. Revista Veja, 05/08/2017

A confissão do assassino de Mayara: “Fui movido pelo ódio”

Em entrevista a VEJA, Luís Alberto Bastos Barbosa conta como matou, a golpes de martelo, a violonista e depois ateou fogo em seu corpo em um terreno baldio

A revista *Veja* optou por utilizar dois suportes para abordar o caso do assassinato da musicista Mayara Amaral. Na versão impressa, foi utilizado o gênero reportagem, enquanto a versão online trouxe, no dia 05 de agosto de 2017, uma entrevista ping-pong, no estilo pergunta-resposta, realizada por um jornalista, com conteúdo que configura um ‘furo’ jornalístico. O termo é utilizado no meio para se referir a uma notícia dada em primeira mão, com exclusividade, neste texto, em específico, está a confissão do assassino e sua total responsabilização pelo crime.

O material é totalmente dedicado a criar uma imagem vitimizada do autor do crime e reproduz problemas recorrentes na imprensa ao abordar casos de violência contra a mulher. As críticas podem ser feitas logo a partir do título “A confissão do

assassino de Mayara: 'Fui movido pelo ódio'. Embora dê destaque ao caráter exclusivo do material, ao colocar a declaração do técnico de informática Luís Alberto Bastos Barbosa, para apresentar o conteúdo ao público, é como se o jornalista trouxesse uma justificativa para o crime e tentasse de certa forma amenizar o ocorrido. “Ataque de ciúmes’, ‘perdeu a cabeça’, ‘estava fora de si’, ‘ficou transtornado’, ‘teve um surto’, ‘ataque de loucura’: estas são as principais alegações para ‘justificar’ um feminicídio que (...) são reproduzidas com grande destaque pela imprensa. (PRADO, 2017, p. 143)

Embora o uso do gênero entrevista seja uma boa estratégia de tirar do jornalista a responsabilidade pelo apelo emocional do conteúdo, percebemos outros elementos que não estão necessariamente ligados a fala de Luís, mas que reforçam o caráter justificatório do conteúdo. A fotografia utilizada traz o autor do crime em primeiro plano. O ângulo permite identificar os olhos do autor fixados na câmera, que estão inchados levam a supor choro e sofrimento, em uma tentativa de sensibilizar o leitor, reforçada pela legenda: “Encarcerado - O assassino de Mayara: ‘À noite, eu grito por Deus’”.

Outro trecho da entrevista, que demonstra uma tentativa de justificar o crime é quando o autor é questionado sobre suas motivações: “Fui movido pelo ódio porque tínhamos discutido e ela debochou da minha namorada. Chamei-a de vagabunda e ela me bateu. Tive um ataque de fúria, tinha bebido e cheirado. Depois que tudo aconteceu, chorei por mais de duas horas seguidas”. Além de confessar que agiu agressivamente diante de um comportamento que não é socialmente esperado de uma mulher, ele tenta utilizar o uso de drogas para amenizar sua atitude.

O último questionamento feito pelo jornalista se refere ao arrependimento pelo crime: “Queria pedir desculpas à família da Mayara e à minha. Por mais que ninguém vá acreditar, eu gostava dela. Minha vida está destruída. Eu ia me casar, estava procurando casa, dei entrada para sacar o FGTS (...) Não tenho religião, mas, à noite, na cela, eu grito por Deus”.

O predomínio da tentativa de justificar o crime e culpabilizar a vítima, poderia ser atenuado, por exemplo, ouvindo outras fontes ou com uma melhor

contextualização do crime. Além do próprio assassino, a única fonte utilizada na introdução da entrevista é a delegada, citada para endossar o furo jornalístico. O jornalista também não entra no mérito de se o crime tratava-se de um feminicídio ou de um latrocínio, deixando a entrevista ainda mais distante de contribuir para novas perspectivas sobre o caso. Este tipo de abordagem é preocupante, pois a mídia tem forte influência nas crenças de comportamentos sociais e próprio processo penal.

CONSIDERAÇÕES POSSÍVEIS

Constatamos pela avaliação exploratória das três notícias e da entrevista selecionadas que o tema feminicídio e todas as especificidades que envolvem esse crime ainda não foram incorporados pela imprensa, mesmo após dois anos de criação da lei que o tipifica. Na cobertura do caso Mayara Amaral, a versão de latrocínio dada pelos acusados e pela polícia foi amplamente repercutida pelos ciberjornais sul-mato-grossenses, deixando de lado, num primeiro momento, qualquer relação com a violência de gênero, ainda que as matérias jornalísticas tenham relatado o fato de a vítima e o agressor manterem um relacionamento amoroso.

No ciberjornal local analisado, Campo Grande News, somente após a postagem da irmã da vítima que o termo feminicídio e estupro foram utilizados. Até então, como pudemos observar na matéria analisada, o ciberjornal se limitou a descrever o crime e reforçar a versão de roubo seguido de morte. Deixando de lado a possibilidade de, por estar no mesmo município em que aconteceu o crime, buscar novas fontes, contextualizar melhor o fato e questionar a versão das instituições oficiais. A mudança na cobertura mudou somente depois da comoção nas redes sociais causada por uma carta postada no *Facebook* pela irmã da vítima, o que indica um forte agendamento das redes no conteúdo jornalístico. O que reforça cada vez mais a participação e vigilância do público no trabalho midiático.

Esse agendamento foi percebido também nos jornais de circulação nacional *El País* e *Folha de São Paulo*, que só publicaram notícias sobre o crime, quatro dias depois, após a comoção nas redes sociais. Nos dois veículos a abordagem se

concentra mais na descrição dos fatos e na declaração feita pela irmã da vítima. O feminicídio aparece como algo reivindicado pela mobilização das redes sociais, mas pouco é contextualizado e problematizado na construção das narrativas. Ou seja, a comoção e indignação das pessoas chamam a atenção dos jornais a ponto de cobrir um assassinado no interior do Brasil, mas o motivo dessa movimentação popular - que foi a não tipificação de crime de feminicídio e a invisibilidade da violência contra mulher – pouco espaço teve.

Vale ressaltar que a única matéria que se dedicou a falar e descrever com mais detalhes quem era a Mayara Amaral e tudo o que foi interrompido com o fim de sua vida foi a veiculada pela Folha de São Paulo, mesmo assim, a maior parte da notícia foi construída com a descrição do crime e trechos do depoimento da irmã da vítima.

Na revista Veja o discurso de vitimização do agressor aliado às imagens, elemento trabalhado com mais intensidade por se tratar de uma revista, criam a idéia de que a vítima foi responsável por sua morte. Percebemos na entrevista uma forte negligência aos fatos que caracterizam a violência de gênero, como o relacionamento amoroso que o agressor mantinha com a vítima e a brutalidade em que Mayara foi assassinada. Ao dar voz para o acusado, que afirma ter agido por impulso e ódio momentâneo causado pela própria vítima, a revista acaba banalizando o acontecimento e reforçando a idéia de que ele foi movido pela raiva e sob efeitos de drogas, deixando de lado qualquer possibilidade de ter sido uma violência causa por Mayara ser mulher.

Observamos que todos os conteúdos jornalísticos analisados ficaram centrados na descrição do crime e na versão oficial dada pela polícia, de roubo seguido de morte. Problematizando pouco o fato de Mayara ter um relacionamento afetivo com seu agressor e ter sido vítima de um crime brutal. Por isso, ainda que preliminarmente, concluimos que na cobertura midiática deste caso a imprensa colaborou muito pouco no combate à violência contra a mulher e no entendimento do feminicídio. Deixando, assim, de pautar para na sociedade a reflexão sobre uma temática urgente e ainda invisibilizada.

REFERÊNCIAS

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.
PADILHA, Sônia. **Os valores-notícia no webjornalismo**. In *Jornalismo convergente: reflexões, apropriações, experiências*. LONGHI, Raquel; D'ANDRÉIA, Carlos (Orgs). Florianópolis: Insular, 2012.

PRADO, Débora; SANEMATSU, Marisa (org.). **Femicídio: invisibilidade mata**. São Paulo: Instituto Patrícia Galvão, 2017.

SAFFIOTI, Heleith Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SCHWINGEL, Carla. **Ciberjornalismo**. São Paulo: Paulinas, 2012.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015: homicídio de mulheres no Brasil**. São Paulo, Instituto Sangari, 2015. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf> Acesso em: 15 set. 2017.

REPORTAGENS CONSULTADAS:

BOGO, Amanda; RODRIGUES, Luana. **Mayara foi espancada até a morte em motel por dupla que queria roubar carro**, Campo Grande News, 26 jul., 2017. Disponível em: <https://www.campograndenews.com.br/cidades/capital/mayara-foi-espancada-ate-a-morte-em-motel-por-dupla-que-queria-roubar-carro>. Acesso em 16 set. 2017.

CAMPBELL, Ullisses. **A confissão do assassino de Mayara: “Fui movido pelo ódio”**, Veja, 05 ago., 2017. Disponível em: <http://veja.abril.com.br/brasil/fui-movido-pelo-odio/>. Acesso em 16 set. 2017.

FRIAS, Sílvia. **Assassinato de jovem professora a marteladas choca MS e 3 são presos**, Folha de São Paulo, 29 jul., 2011. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/07/1905379-assassinato-de-jovem-professora-a-marteladas-choca-ms-e-3-sao-presos.shtml>. Acesso em 16 set. 2017.

MARTÍN, Maria. **Mayara Amaral, a violonista de Campo Grande morta duas vezes**, El país, 29 jul., 2017. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/07/30/politica/1501370790_128982.html. Acesso em 16 set. 2017.